



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2017 SES/DF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2017-B, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ-SAÚDE LTDA - EPP**, QUE TEM POR OBJETO A O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

- 1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado na EDIÇÃO EXTRA Nº 4 do DODF, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa, **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ-SAÚDE LTDA-EPP**, CNPJ nº 08.676.370/0001-55, neste ato representada por **EDUARDO CHINI CALHAU**, portador(a) do RG nº 10.841.992e inscrito(a) no CPF nº 047.382.156-71, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo nº 060.001.377/2017, o Primeiro Termo Aditivo a Ata nº 235/2017, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

- 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor unitário do item 02 – CÓDIGO SES 8962 – PAROXETINA COMPRIMIDO 20 MG passando de R\$ 1,67 (Um real e sessenta e sete centavos) para R\$ 1,1589 (Um real, um mil, quinhentos e oitenta e nove décimos de milésimos de centavos), com fundamento no Art. 20 do Decreto n. 36.519/2015 e alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

- 3.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Ajuste a que se refere o presente ajuste.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

Diretoria de Contratos e Convênios  
Subsecretaria de Administração Geral  
SAIN Parque Rural s/n. Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200  
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424  
E-mail: [contratos.ses@gmail.com](mailto:contratos.ses@gmail.com)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**5.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**5.2.** Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, 20 de fevereiro de 2018.

**HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**EDUARDO CHINI CALHAU**  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ-SAÚDE LTDA-EPP

08.676.370/0001-55

Distribuidora de Medicamentos

Pro - Saúde Ltda

Av. João Pessoa, 944

B Martins -- CEP 38400-338

Uberlândia - MG

**TESTEMUNHAS:**

(Ass)

(Nome)

*Handwritten signature of Faby*

(Ass)

(Nome)

**Tatiane C. B. Damásio**  
Técnico Administrativo  
Matricula 142.169-7